



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATSum 0148100-16.2005.5.15.0021
AUTOR: ADILSON DE FREITAS
RÉU: SUELI ALVES NOGUEIRA E OUTROS (2)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 9df2262

Destinatário: {VAL \$PAC.nome_endereco_destinatario}

Aos 28 (vinte e oito) dias de outubro de 2021, realizadas as constatações e diligências acessórias necessárias, AVALIEI o imóvel abaixo descrito conforme determinado pelo MM Juízo deprecante.

- Matrícula - nº 11.112 do Cartório de Registro de Imóveis de Lins/SP.
- Descrição – Imóvel residencial, localizado na R. da Liberdade, 66 - Lins/SP, com terreno de 250,00 m², testada de 10,00 metros, sob o qual foi edificado uma moradia construída em alvenaria, coberta com telhas de barro, teto de estuque, piso cerâmico e sinteco, com 165,00 m², contendo: 3 dormitórios, 2 banheiros, sala, cozinha, copa, área de serviço anexa, uma vaga de garagem, e, no, fundo uma edícula com dois pequenos quartos de despejo. A edificação apresenta padrão construtivo baixo, antigo e razoável estado geral de conservação (pinturas e estrutura necessitando de reparos importantes). O imóvel é servido por água e esgoto encanados, asfaltamento e iluminação pública, localizado em região socioeconômica nobre na cidade de Lins. Foto anexa.
- Ocupação – A moradia é ocupada pela sra. Clarice Aparecida Santos, CPF 057.179.338-00, que informou ser sobrinha da proprietária (Sueli Alves Nogueira). Afirmou, ainda, que não paga alugueres e, atualmente, não tem contato com a proprietária e sequer conhece o endereço desta.

- Avaliação – R\$257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), considerando os preços médios de R\$800,00/m² da edificação e R\$500,00/m² do terreno, com base em consultas realizadas junto ao mercado imobiliário local e experiência desse avaliador.

Certifico que, na ocasião da diligência, dei integral ciência da ordem judicial à ocupante do imóvel, retromencionada, a qual aceitou a cópia fiel da contrafé, momento em que declarou ter ficado de tudo bem ciente.

Posto isto, devolvo o expediente à origem para as providências cabíveis e aguardar novas determinações.

Nada mais.

JUNDIAI/SP, 28 de outubro de 2021.

LUIZ AUGUSTO GANDRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUIZ AUGUSTO GANDRA - Juntado em: 28/10/2021 08:33:56 - a4d2364
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21102808105792200000163576724?instancia=1>
Número do processo: 0148100-16.2005.5.15.0021
Número do documento: 21102808105792200000163576724